SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição nº 648 – 14 de Janeiro de 2020

D E C R E T O Nº 7675/2020
"Dispõe sobre benefício de pensão por morte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n° 12178/2019, de 16 de setembro de 2019, requerido por **DANIEL LUCAS DOS SANTOS**, o Processo Administrativo n.º 12.264/2019, de 17 de setembro de 2019, requerido por **ESTHER DOS SANTOS**, que solicita benefício de pensão por óbito em 21/06/2019, da servidora **CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS**.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 13/11/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

D E C R E T A:

Artigo 1º. São declarados **PENSIONISTAS**, nos termos da Lei, na condição de filho **DANIEL LUCAS DOS SANTOS** e na condição de filha **ESTHER DOS SANTOS**.

Artigo 2º. Perceberão benefício de 100% (cem por cento), em conformidade com os artigos 122 e 124, § 6.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 241/2019, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social, com reversão proporcional entre si, sendo:

I- 50% (cinquenta por cento) para o filho **DANIEL LUCAS DOS SANTOS**, enquanto menor;

II- 50% (cinquenta por cento) para a filha **ESTHER DOS SANTOS**, enquanto menor.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 02 de janeiro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7676/2020
"Dispõe sobre benefício de pensão por morte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n° 12171/2019, de 16 de setembro de 2019, requerido por **ELIANE MATSUYAMA BIAZIO**, que solicita benefício de pensão por óbito em 12/09/2019, do servidor **CARLOS HENRIQUE DE FREITAS**.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 13/11/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

D E C R E T A:

Artigo 1º. É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **ELIANE MATSUYAMA BIAZIO**, na condição de esposa.

Artigo 2º. Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido, nos termos dos artigos 122 e 124, § 7.º, letra "f", da Lei Complementar n.º 241/2019, c.c. artigo 40, § 7.º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 02 de janeiro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7677/2020
Prorroga o prazo de vencimento da cota única e da primeira parcela referente ao pagamento do IPTU – Exercício de 2020.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, os interesses da Administração Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos contribuintes a dilação de prazo para o pagamento da parcela única e primeira, referente ao IPTU – Exercício 2020;

CONSIDERANDO, o atraso do envio dos carnes de IPTU aos contribuintes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 20 de janeiro de 2020, o prazo final para pagamento da cota única do IPTU – Exercício de 2020, com o vencimento em 10 de janeiro de 2020, mantendo-se o respectivo desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês de pagamento respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 10 de janeiro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7678/2020
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 10328/2019, de 09 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 06/12/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOGI KAJIYA**, matrícula nº 2876-2, no cargo de **TECNICO EM AGRIMENSURA**, Referência 11 "J", admitido em 17 de junho de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro de 2020.**

São Sebastião, 10 de Janeiro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2019

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS **15, 16, 17, 21 e 22** de janeiro de 2020, **DAS 10:00 as 15:00 HORAS**, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

- **MÉDICO – CLINICO GERAL**

Classificação	Inscrição	Nome
2	81990	FERNANDA ROSSIN
3	58081	ANDREA DE SOUZA LIMA
4	78750	THIAGO PAES DE BARROS DE LUCCIA
5	71804	GISELE TEIXEIRA MILANO SILVEIRA
6	49439	RICARDO MAZILÃO SILVA
7	60298	LUCIANA ESTAVSKI DA SILVA
8	81672	SHEILA DE OLIVEIRA REZENDE
9	68467	MARCO ABDUCH DUTRA

- **MÉDICO - PEDIATRA**

Classificação	Inscrição	Nome
2	41499	ADRIANO MARQUES
3	58863	AMANDA AKEMI DE LIMA MAEDA

- **MÉDICO - PSIQUIATRA**

Classificação	Inscrição	Nome
2	10021	JULIANA OBICE DOS SANTOS SOUZA
3	34381	ANDRÉ FELIPE VELOSO MOURÃO
4	13320	GEORGE PEREIRA GUERCIO
5	87735	GABRIELA LESSA GUIMARÃES

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração

Extrato do Contrato Administrativo – 2019SEDES165 – Processo n.º 62.335/19
Contratada: Auto Viação São Sebastião Ltda.
Objeto: Fornecimento de vales transporte, para deslocamento nos trechos de trabalho, aos beneficiários atendidos pelo Programa Emergencial de Auxilio Desemprego - PEAD.
Prazo: 06 (seis) meses.
Inexigibilidade de Licitação: nº 045/19
Valor: R$ 100.980,00 (cem mil, novecentos e oitenta reais).
Data: 03.12.2019
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Luis Fernando Corazza Geniolli pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2019SEDUC078 – PROCESSO N.º 61.201/19
LOCADORES: ROQUE APARECIDO DERACO E LAURA THEOPHILO CALAZANS DERACO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
OBJETO: A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2019SEDUC078, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E O SRS. ROQUE APARECIDO DERACO E LAURA THEOPHILO CALAZANS DERACO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVA IGUAÇU, Nº(S) 0, 630 E 640, MARESIAS, SÃO SEBASTIÃO/SP – CEP: 11628-222, PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE MARESIAS – UNIDADE II, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DATA: 18.12.2019.
ASSINA: FELIPE AUGUSTO PELO LOCATÁRIO.

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br